



## **QUESTÕES DE SEXUALIDADE: DISCURSOS E PRÁTICAS NA ÓTICA DE PROFISSIONAIS DE UMA PRISÃO FEMININA NO INTERIOR DE PERNAMBUCO**

Camila Ferraz Jucá Menezes<sup>1</sup>; Laerte de Paula Borges Santos<sup>2</sup>; Tainá de Menezes Cunha<sup>1</sup>;  
Sâmella dos Santos Vieira de Menezes<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF); <sup>2</sup> Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);  
milaFerrazjuca@hotmail.com

**RESUMO:** Este trabalho teve por objetivo compreender os discursos e práticas dos funcionários de uma penitenciária no interior pernambucano, abarcando sobretudo, o manejo com as questões da sexualidade e se e como são desenvolvidas as ações de saúde sexual neste espaço. De natureza qualitativa e caráter descritivo-exploratório, toma a Psicologia Social Construcionista para pensar como se dá a atuação desses profissionais face aos imperativos de poder que permeiam esses cenários. A coleta dos dados se deu a partir de entrevistas, orientadas por um roteiro semiestruturado, gravadas com a autorização dos participantes e analisadas tomando por base a Análise de Discurso de Linha Francesa. Os resultados mostram que ainda há pouco reconhecimento da sexualidade enquanto direito sexual e, portanto, humano. Destacam-se também diversas configurações de poder que têm colocado os modos de expressão de vida e sexualidade no horizonte do abjeto, inumano.

**Palavras-chave:** Sexualidade; prisão; saúde sexual; Profissionais.

### **INTRODUÇÃO**

Tratar da sexualidade ou de qualquer outro fenômeno social a partir de um olhar construcionista, é evidenciar as formas pelos quais tais fenômenos vão se construindo social e historicamente face às configurações de poder, que permeiam todas as esferas da vida social. A complexidade, portanto, é algo que marca tal perspectiva teórico-epistemológica, pois insere um olhar para o mundo enquanto uma construção social. Assim, torna-se relevante ao se tratar da sexualidade, compreendê-la enquanto um fenômeno socialmente construído, que tem na história, marcas de poder que influenciaram os modos de relação

entre as pessoas, instituições e outros dispositivos (FOUCAULT, 2005; 2004).

Partimos do pressuposto que a compreensão de Poder, conforme aponta Foucault, implica na ideia de que há relações de forças que se estabelecem na assimetria. Tal consideração torna-se bastante cara para se compreender como uma instituição total (GOFFMAN, 2007) – nesse caso, as prisões femininas - tem regulado a vida de sujeitos a partir da reiteração de normas sociais (BUTLER, 2010).

Assim, tratar da sexualidade em lócus prisionais, a partir do olhar dos operadores do sistema penitenciário é



fundamental para se pensar como essas normas que se materializam de diferentes modos e que, a partir de uma tríade discursiva, tem regulado desejos, afetos e prazeres de pessoas que se encontram em de privação de liberdade, como no caso das mulheres em situação de cárcere.

Oliveira e Santos (2012) vão indicar que, dentre as múltiplas facetas que perpassam a existência humana, a sexualidade é uma das esferas que tem um importante papel na constituição de sujeitos. Todavia, segundo os autores, as normas rígidas que se edificam em espaços carcerários acabam por restringir a sua expressão.

Assim, ancorado nas diferentes políticas públicas (BRASIL, 2014; 2012), que pautam a necessidade de uma atenção à saúde e à sexualidade de mulheres que vivem em espaços prisionais, a pergunta norteadora desses escritos foi: como profissionais do sistema prisional significam as vivências afetivo-sexuais de mulheres presas? Arelado a isso, outra pergunta se faz necessária: como tais significações repercutem no seu manejo profissional em relação aos direitos sexuais do público em questão?

## **MÉTODO**

Por sua natureza qualitativa e caráter descritivo-exploratório, este trabalho traz interpretações que

foram produzidas a partir dos discursos dos profissionais da unidade prisional feminina, sobretudo, com o intento de perceber como se dão os manejos destes com às questões da sexualidade e como tem se dado as ações de saúde sexual dentro daquele espaço. A escolha dos sujeitos entrevistados foi por amostra por conveniência (GRESSLER, 2003), considerando, sobretudo, a disponibilidade destes em participar da pesquisa. O critério para o fechamento da amostra foi o de saturação teórica (GLASER; STRAUSS, 1967).

Os participantes envolvidos foram: 1 agente penitenciária (*F1*); 1 assistente social (*F2*); 1 psicóloga (*F3*) e 1 estagiário de psicologia (*F4*). As entrevistas foram realizadas em uma das salas da própria unidade prisional.

A coleta de dados se deu tomando por base um roteiro semiestruturado com perguntas que indagavam o fazer profissional face às questões da sexualidade. Todas as entrevistas foram gravadas mediante o consentimento prévio dos participantes. Os dados foram analisados a partir da Análise de Discurso de Linha Francesa (CAREGNATO; MUTTI, 2006).

No que concerne às prerrogativas éticas, essa pesquisa foi aprovada pelo



Comitê de Ética da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF/ Parecer nº 1.178.207/2015). Além disso, os participantes foram esclarecidos em relação aos objetivos deste estudo e consentiram sua participação através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Por fim, todas as atribuições desse projeto estão baseadas na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que normatiza os cuidados éticos na realização de pesquisas com seres humanos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A partir das entrevistas é possível fazer pontuações sobre as falas dos profissionais entrevistados, destacando suas percepções no que diz respeito à importância da visita conjugal, da incompreensão da sexualidade enquanto um direito sexual e, portanto, um direito humano, bem como das assimetrias de poder que tocam no seu fazer profissional.

Segundo Oliveira e Santos (2012), é possível verificar que, embora ainda muitos sejam os desafios quanto a instituição da visita íntima no cotidiano das prisões, tal direito é garantido constitucionalmente uma vez que “a sexualidade é uma dimensão da vida de todas as pessoas” (p.242).

Por conseguinte, o fato de que essas mulheres se encontram em uma

situação de privação de liberdade não lhes cerceia a sua condição de cidadãs; por isso, a elas devem ser assegurados todo e qualquer direito de que, respeitando sua atual condição, gozem.

Dessa forma, foi recorrente encontrar em alguns dos profissionais desta instituição prisional que acreditam ser de suma importância os encontros conjugais das mulheres, por diferentes motivos, dentre eles, a manutenção e fortalecimentos das relações afetivas com os seus companheiros (as). Sendo assim F1 traz que a visita serve “[...] *pra manter a intimidade, o vínculo. Eu acho que é muito importante ter*” e F2 coloca que “*É importante, porque elas vão conseguir manter essa relação com o companheiro*”. É possível perceber na fala de F4, o como essas visitas se tornam uma ferramenta potente para contornar o apagamento subjetivo (GOFFMAN, 2007) que toma conta dos espaços penitenciários e uma forma de resistir (FOUCAULT, 1969) às diferentes conexões de poder ali presentes: “[...] *pra muita gente o que é apenas uma foda, pra elas eu acho que tem um outro significado: é você sair dali, é você ter a possibilidade... Por que a gente também tem essa ideia, [...] enquanto coletividade, de achar que sexo é banalidade e de achar que desejo não é uma coisa importante de*



*“você vivenciar, mas quando você vê que você está num lugar que você se quer pode se masturbar, [...] você vê que tudo que a gente tem aqui fora, lá dentro fica muito mais difícil e aí eu acho que se não tivesse essas visitas conjugais pra essas mulheres, pra que elas pudessem vivenciar tanto os seus prazeres quanto os seus afetos, eu acho que a coisa ia ficar muito, muito mais complicada no sentido de que elas iam se revoltar mesmo contra o sistema, contra os profissionais”.*

Tais discursos servem para reafirmar o que Corombaroli e Braga (2014) pontuam ao dizer que a vivência da sexualidade e da afetividade é fundamental para os seres humanos, afinal serve para como forma de estabelecer um elo do sujeito para com seus afetos e prazeres, contribuindo para manutenção das relações sociais e para sua reinserção social – que é o objetivo da instituição ao término da sentença privativa de liberdade das mulheres.

Entretanto, ao mesmo tempo em que alguns desses profissionais consideram a importância da visita conjugal, também há outros que rechaçam tal possibilidade. Questionam se a sexualidade não está sendo empurrada “*goela abaixo*”, que é o que se apresenta na fala de uma das entrevistadas “[...] *só que dentro de um sistema nós extrapolamos os*

*direitos, nós transgredimos os direitos, num era pra ter tanto conjugal. Se for peneirar aqui, conjugal, aqui dentro do sistema era pra ter três/cinco, eu tenho a lista ali. Se for olhar relação afetiva, paquerar, sentir tesão se fosse por aí, aí a peneira reduzia, minha caneta não tava ali [...]” (F3).*

Dessa forma fica perceptível, como a sexualidade pode ser localizada em sistema hierárquico de valores (RUBIN, 2003), a partir de um discurso que localiza a visitação conjugal como uma “transgressão” às normas construídas para regularem os modos pelos quais aquelas mulheres vivem as suas sexualidades. (BUTLER, 2012).

Nessa perspectiva, torna-se interessante também tencionar algumas falas que revelam como a permissão para visitas tem se configurado como um mecanismo de sujeição das internas para com os profissionais. Ao falar em “poder da caneta” e “visita conjugal como um presente”, F3 deixa evidente o seu lugar de superioridade nas demarcações assimétricas de poder.

O discurso de poder aparece quando tal fato é colocado como um modo de silenciar as presas, tal como nos traz F3 sobre quando as presas reivindicam o conjugal “[...] *‘olha, vocês agradeçam*





*todo dia a Deus por ter um direito desse e por ter alguém pra ter coragem de se arriscar e assinar, porque o direito só poderia vir com união estável, você não tem' [...]”.*

Tal discurso se fundamenta em lógica de assujeitamento, que se materializa de diversas formas em um cotidiano penitenciário, pois mesmo sob o amparo das prerrogativas jurídicas que autorizam, por exemplo, a saída de uma mulher presa em regime fechado para visitar seu parceiro em outra unidade prisional, muitos funcionários criam mecanismos individuais de regular e controlar àquelas mulheres.

De acordo com Oliveira e Santos (2012), é direito das mulheres terem a manutenção das suas relações sexuais e que isso aconteça de forma facilitada independente de laços matrimoniais, união estável e orientação sexual dos envolvidos.

O Caderno de Atenção Básica, do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (BRASIL, 2013) indica os desafios de “Conscientizar gestores e profissionais que atuam no sistema prisional acerca da saúde como direito do cidadão e dever do Estado”(p. 105).

Assim, torna-se imprescindível que tais instituições se impliquem na garantia e afirmação dos direitos sexuais,

compreendidos enquanto direito humano em leis nacionais e documentos internacionais (BRASIL, 2010).

Por vezes, a compreensão dos direitos sexuais no contexto de prisão está apenas relacionado à possibilidade de visita íntima conjugal, o que reflete um olhar limitado para tal compreensão. Por outro lado, ao mesmo tempo em que alguns sujeitos entendam o que são direitos sexuais, eles também percebem que a própria instituição, de alguma forma, obstrui tais direitos. Em relação a isto, F1 afirma que *“É também ela se expressar enquanto gênero, que opção ela tem que é relativo também [...] Direito de expressar isso, de se comportar como ela quer, de se relacionar com quem ela quer a qualquer tempo. E falando como instituição, isso não acontece.[...] Eu, enquanto instituição, eu tô na verdade podendo esse direito que ela deveria ter livremente, e que isso não tá na lei, dizer que você tem que cortar esse direito”.*

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das falas dos profissionais, é possível perceber mesmo havendo uma compreensão de que essas mulheres não deixam de ser cidadãs ao serem presas, alguns profissionais continuam reiterando o exercício da sexualidade como algo ilegítimo ou, nas palavras de Butler,



abjetos.

A dualidade presente nos discursos dos profissionais sugere que, ao buscarmos refletir sobre fatores importantes que se referem à sexualidade, a afetividade, o fortalecimento de vínculos dessas mulheres com seus/suas parceiros/a, é necessário perceber o quanto a garantia desses direitos ainda é frágil no que se refere à sua efetiva inscrição nas cadeias e penitenciárias femininas. É urgente pois um chamado à luta pela plenitude de direitos pela via da igualdade e dignidade.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. **Cartilha da Mulher Presa**. (2ª ed.). Brasília: 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva** (Cadernos de Atenção Básica). (1ª ed). Brasília: 2013.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- BUTLER, Judith. **Introdución: actuar concertadamente**. In: Butler, Judith. *Deshacer el género*. Barcelona: Paidós, 2010.
- CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. **Pesquisa Qualitativa: Análise de discurso versus Análise de Conteúdo**. Texto Contexto Enferm, v. 15, n. 4, 679-84, Florianópolis, 2006.
- COLOMBAROLI, A. C. de M.; BRAGA, A. G. M. **A cadeia**
- feminina de franca sob a ótica da visita íntima**. Revista de Estudos Empíricos em Direito, Brazilian Journal of Empirical Legal Studies, v. 1, n. 2, p. 122-139, Jul. 2014.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade – Vontade de saber**. (16º ed.) Rio de Janeiro: Graal, 2005
- \_\_\_\_\_. **L'archéologie Du Savoir**. Paris: Gallimard, 1969.
- \_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004.
- GLASER, B. G.; STRAUSS, A. L. **The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research**. New York: Aldine de Gruyter, 1967.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. (7ª ed.). São Paulo: Perspectiva.
- OLIVEIRA, M. G. F. de; SANTOS, A. F. P. R dos. **Desigualdade de gênero no sistema prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas**. Caderno Espaço Feminino, Uberlândia-MG, v. 25, n. 1, p.236-246, Jan./Jun. 2012.
- RUBIN, G. **Pensando sobre sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade**. Cadernos Pagu, n. 21, p. 1-88, 2003.